

Lei n.º 28, de 28 de novembro de 1949

Publicada no G.O. de 29.12.49

A Câmara Municipal de Parati deuta e em funcione e pro. muelgo a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Prefeito auto. rizado a doar ao Governo da União, uma área de terreno de propriedade da Municipalidade, localizado entre as ruas Maria Jacome de Melo e Patitêla, nesta cidade, medindo 20 (vinte) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, para a construção de um prédio destinado a Agência da Capitania.

Art.º 2.º - A presente lei entra rá em vigor na data da sua publi. cação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parati,
28 de novembro de 1949.

al João Apolônio dos Santos Fátima
Prefeito Municipal.